



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4751/2022

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA – RUA NILDA
SILVA DIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA NILDA SILVA DIAS**, a Rua sem denominação, das coordenadas 336883 - 7706669 às 336744 - 7706540, localizada no bairro Condados, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 11 de novembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal